



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 51 DE 04 DE SETEMBRO DE 1986.

ABRE NA PROCURADORIA MUNICIPAL,
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria Municipal, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

03	Procuradoria Municipal
03.01	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.021.2.03	Manutenção e Encargos da Procuradoria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS)

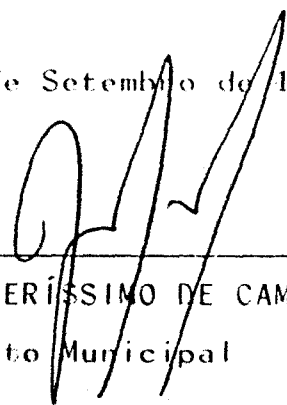


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 04 de Setembro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal